

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015

Tipo Menor preço por item

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, por seu Presidente, que no final assina, Sr. ANTONIO TELES DE OLIVEIRA, com sede na Prefeitura Municipal de Edeia-Go., situada à Av. Presidente Kennedy, n. 161, centro, torna Público que fará realizar licitação, na modalidade de Carta/Convite, regida pela Lei Federal de nº 8.666/93 e legislação posterior, e aplicando-se no que couber a disposição deste Edital, para possível aquisição de materiais de pintura destinados a sinalização das ruas e avenidas da cidade de Edéia-Go., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras em anexo, até 30-11-2015, conforme consta do ANEXO I, pelo critério de menor preço por item, que faz parte deste Edital. Fixando o dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015, às 14:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade, o dia, hora e local de entrega e recebimento dos envelopes nº 01 “Documentação” e nº 02 “Proposta”. Na hipótese, porém de todos os proponentes serem considerados habilitados à abertura dos envelopes nº 2 “Proposta” poderá ser realizada em seguida.

Na hipótese de não houver expediente na data acima referida, fica a Carta Convite, automaticamente, transferida para o dia útil subsequente aquele, na mesma hora e local.

O OBJETO

A Presente Licitação, na Modalidade Carta/Convite visa à aquisição de materiais de pintura para sinalização das ruas e avenidas da cidade de Edéia-Go., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras em anexo, até 30-11-2015, conforme consta do ANEXO I.

DA HABILITAÇÃO

Para participar da presente licitação, os proponentes deverá observar as normas contidas neste Edital, Lei Federal 8.666/93 e legislação posteriores.

O envelope de habilitação deverá conter (uma)copia dos documentos a seguir relacionados.

Para habilitação as empresas convidadas deverão apresentar:

- a-) Estatuto Social da Empresa;
- b-) CNPJ;
- c-) Certidão negativa federal, estadual e municipal;
- d-) Certidão do INSS;
- e-) Certidão do FGTS.
- f-) CNDB.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

DA COMPETÊNCIA

A Comissão poderá nos termos da Lei, a qualquer tempo, por determinação do Sr. ELSON TAVARES DE FREITAS, Prefeito Municipal cancelar, anular ou suspender a presente LICITAÇÃO, sem a obrigação de pagar aos participantes quaisquer tipos de indenização.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

A Prefeitura Municipal promoverá a aquisição de materiais de pintura para sinalização de ruas e avenidas da cidade de Edéia-Go., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras em anexo, até 30-11-2015, da Licitação modalidade Carta/Convite de nº 042/2015, sendo que o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro do projeto que a esta acompanha, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia do Município. Na hipótese de os adjudicatários não entregarem o objeto adjudicado dentro das condições estabelecidas, no item respectivo, poderá ser cancelado, incorrendo o referido nas penalidades previstas pela lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior não cabendo este recurso de qualquer espécie.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, através de Ordem de Pagamento, mediante a apresentação das notas fiscais e a entrega dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos, o Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta à sessão, passando a receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, não podendo a partir deste momento receber propostas dos proponentes porventura que chegarem atrasados.

Depois de julgadas as propostas, o Município de Edeia-Go., e a proponente vencedora assinara o competente contrato imediatamente após o resultado da Licitação, desde que não haja interposição de recursos.

Após analisar as propostas apresentadas pelas empresas convidadas, será escolhida a proposta de menor preço, e no valor global.

Se, por ventura, aquele proponente que não aceitar a proposta de menor preço,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

será desclassificado imediatamente, chamando o subsequente.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O não fornecimento e o fornecimento de quantidades diferentes daquelas constantes no presente Edital, ensejara a sua rescisão pelo MUNICIPIO, pelos motivos e na forma e consequência prevista na referida Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, e pagamento de uma multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E AUTORIDADES A QUE DEVEM SE DIRIGIDOS:

Após a habilitação das empresas convidadas, se houver desistência expressa destas com relação à impugnação ou recursos, a Comissão dará prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Havendo impugnação ou recursos, os envelopes das propostas de preços só serão abertos após o julgamento destes, ou depois de transcorridos todos os prazos;

Somente serão previstos recursos na legislação vigente, dirigidos à autoridade superior e por intermédio daquela que praticou o ato decorrido, desde que apresentados dentro dos prazos legais.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, e na presença dos licitantes ou de seus representantes legais e demais pessoas presente ao Ato, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes apresentados. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum outro será recebido.

Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata, que deverá ser assinado pelos proponentes.

DO CONTRATO:

O contrato para fornecimento dos itens objeto desta licitação será estabelecida entre o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., e o proponente vencedor, após a adjudicação dos objetos licitados por preço unitário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE EDÉIA-GO., havendo manifestação expressa na Abertura das propostas dos convidados, dará o prazo De 24 (vinte e quatro) horas a partir do julgamento da licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital, para a

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

assinatura do Contrato de Execução do objeto constante desta licitação.

O Prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.;

É facultado ao MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo classificado, inclusive quando aos preços ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93 e das sanções estabelecidas.

DA RESCISÃO

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 78, inc. I a XI, da Lei 8.666/93, desde que formalmente justificada e assegurada o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se o CONTRATADO às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste Edital.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII à XVII do citado art. 78 da Lei. 8.666/93, sem que haja culpa do profissional, este será ressarcido dos prejuízos comprovados que houver sofrido, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros com direito de acertos com o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.;

No interesse da Administração Pública desde que justificada, o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá rescindir o contrato.

DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

A critério do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá ser suprimidas ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previsto no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução das obras.

Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novos itens, dentro dos critérios seguintes:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

a-) Os itens acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pago pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de todas as fases dos serviços e objetos serão feitos pelo Departamento de Obras do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.

DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de vigência deste Contrato será de até 30/11/2015;

Os prazos previstos no item anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, a critério do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., quando solicitado pelo CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo de força maior, justificado perante a fiscalização e aceito pela mesma;

O pagamento do objeto contratado será feito no ato da entrega do objeto licitado, devidamente executado, dentro das normas exigidas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Edéia-Go., após a medição aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO., mediante apresentação da nota fiscal e devidamente atestado pela fiscalização;

DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

O recebimento dos itens licitados será feito pelo MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., da seguinte forma:

a-) definitivamente, pelo responsável do Departamento de Obras do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que compre a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei. 8.666/93;

DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação da obra ou parte dela;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para execução dos serviços são os provenientes de recursos do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., com a seguinte dotação, do ORÇAMENTO de 2015:15.452.0504.2-046 manut. Sec. Obras Serv. Urbanos – 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. – 00 recursos ordinários.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

DAS SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará o licitante adjudicatário, garantia à prévia defesa e rescisão deste procedimento, percebendo a título de pagamento, somente pelos itens comprovadamente recebidos pelo MUNICIPIO..

DO VINCULO

O presente Contrato não gerará vínculo trabalhista algum entre CONTRATADO e o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.,

DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS

Todos os encargos com o ICMS, IPI, INSS, IRPF e ISS, será de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, ficando o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., responsável solidário;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais divergências neste procedimento prevalecer-se-á o do Edital.

São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto licitado.

Os atos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis.

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, bem como adjudicar a contratação do seu objeto no todo ou em parte, sem que caiba aos licitantes o direito de indenização de qualquer espécie, excepcionada a hipótese do Art. 59 § único da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta com obrigação do **CONTRATADO**.


A participação na Licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

DO FORO E DA COMISSÃO JULGADORA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA/CONVITE DE N. 042/2015 – Proc. Adm. N. 061/2015
Tipo Menor preço por item

Fica eleito o Foró da Comarca de Edéia-Go., para dirimir quaisquer questões, atos resultantes da aplicação deste Edital não resolvidos em esfera Administrativa. O Julgamento desta licitação será feito pela Comissão de Licitação deste Município.

Edéia-Go., 05 de Novembro de 2015.


ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão